



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal n.º 1.372, de 15 de abril de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da ponte localizada na localidade de Santana, Distrito de Lídice, Município de Rio Claro – RJ como 'Ponte Prefeito Professor José Osmar de Almeida' e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Prefeito Professor José Osmar de Almeida" a ponte construída na localidade de Santana, situada no Distrito de Lídice, município de Rio Claro - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da placa de identificação da referida ponte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 15 de abril de 2025.


Babton da Silva Biondi
Prefeito

